

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/00077848-9,
SAS - SA,
EDITAL nº: 310/SMADS/2019
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Criança e Adolescentes
CAPACIDADE: 60 vagas

Após análise do Plano de Trabalho apresentado esta comissão manifesta-se que a OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo o item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” não atendeu todos os critérios estabelecidos no artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital, bem como no §1º do Artigo 24 da Instrução citada que não permite correções e/ou esclarecimentos dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA, CNPJ 52.168.804.0001/06 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Priscila Pereira Santos

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Josilene Sousa do Rosário

Titular da Comissão de Seleção

Maria Antonia Alves de Oliveira

Titular da Comissão de Seleção

((TITULO))6024.2019/0007848-9
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ((CL))

SAS - SA,
EDITAL nº: 310/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes,
CAPACIDADE: 60 vagas.

Após análise do Plano de Trabalho apresentado esta comissão manifesta-se que a OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo o item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” não atendeu todos os critérios estabelecidos no artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital, bem como no §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite correções e/ou esclarecimentos dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como **INSATISFATÓRIA**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA, CNPJ 52.168.804.0001/06 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Priscila Pereira Santos RF 788.662.4
Titular da Comissão de Seleção: Josilene Sousa do Rosário RF 651.840.1
Titular da Comissão de Seleção: Maria Antonia Alves de Oliveira RF 644.644.2